

4º (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912322219, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) CACEQUI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATO ECT/DR/RS

Nº 9912322219

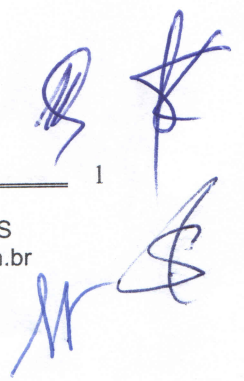
**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>CACEQUI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
CNPJ/MF: 92.460.914/0001-53	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CAMARA DE VEREADORES DE CACEQUI	Ramo de Atividade: 84.11-6-00- Administração pública em geral	
Endereço: RUA HERMÍNIO LIRA, 25 – CASA- BAIRRO CENTRO		
Cidade: CACEQUI	UF: RS	CEP: 97450-000
Telefone:: (55) 3254-1449 // 3254-1373	FAX:	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:CMCACEQUI@TERRA.COM.BR">CMCACEQUI@TERRA.COM.BR</a>		
Nome do Responsável: AMAURI LIMA FRAGOSO		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 5005691208	CPF: 271.281.050-34

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL</b>	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES, 1742		
Cidade: SANTA MARIA	UF: RS	CEP: 97010-002
Telefone: (55) 3225-2321	FAX: RAMAL 241	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:Rsreven06@correios.com.br">Rsreven06@correios.com.br</a>		
Gerente Regional: ADRIANO FLORES DA SILVA		
RG: 1069598413	CPF: 898.827.920-49	
Chefe da Seção de Planejamento e Acompanhamento à Vendas Corporativas: ROMÁRIO GROHMANN		
RG: 1053243166	CPF: 806.314.950-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/05/2016 até 07/05/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Projeto/Atividade: Serviços de comunicação em geral.

Data do Empenho: 09/05/2016.

Valor: R\$ 1.500,00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

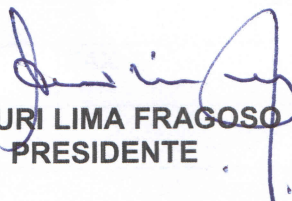


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

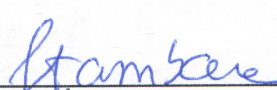
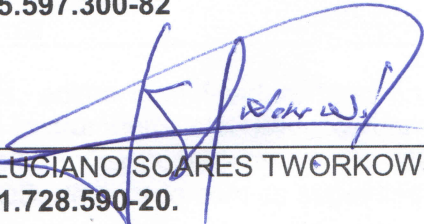
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 30 maio de 2016.

**Pela CONTRATANTE:**  
**AMAURI LIMA FRAGOSO**  
PRESIDENTE**Pela ECT:**  
**ADRIANO FLORES DA SILVA**  
Gerente REVEN/RS-06/SMA

Almir Salyaterra Xarão Perdomo  
Mat. 8.775.673-0  
Gerente Eventual  
REVEN/RS-06-Santa Maria/RS

**ROMÁRIO GROHMANN**  
Chefe SPAC/GEVEC/RS**TESTEMUNHAS:**  
NOME: LÚCIA REGINA ANTUNES TAMBARA  
CPF: 235.597.300-82  
NOME: LUCIANO SOARES TWORKOWSKI  
CPF: 741.728.590-20.